



Câmara de Vereadores de Pelotas

112

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL

Doc Nº: 0013/2020

Protocolo 1069/2020

11.11.18

Data: 13/02/2020



Brenda

0000203B40005B0027D401FCAC0191AD

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __, DE 2020

PROJETO DE LEI

EMENTA Declara integrante do Patrimônio Cultural e Turístico do Município de Pelotas, o Camarão da Lagoa, capturado na praia do Laranjal, Z3, Santo Antônio, Valverde, Pontal da Barra, Balneário dos Prazeres e Totó.

Art. 1º. É declarado Patrimônio Cultural e Turístico do Município de Pelotas, nos termos para os devidos fins, o Camarão da Lagoa, capturado na praia do Laranjal, Z3, Santo Antônio, Valverde, Pontal da Barra, Balneário dos Prazeres e Totó.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.



Vereador - REINALDO ELIAS
Bancada do PTB